



EITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS O DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

LEI Nº1369/2021
DATA: 18/01/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS
SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVORÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica concedido reajuste aos salários dos servidores públicos municipal, a serem pagos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo 1º - O reajuste será de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) a todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados; incluindo os inativos.

Parágrafo 2º .-Será garantido o piso nacional do Salário Mínimo aos servidores que com o reajuste previsto no parágrafo anterior não alcancarem o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo 3º . - Fica excluído do referido reajuste o pessoal pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, o qual terá reajuste de acordo com o Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Borrazópolis, 18 de janeiro de 2021.

Dalton Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Publicado em 18/01//2021
Jornal: DOEMB
Exemplar: 008/2021 Pag: 01e 02
Cidade de Borrazopolis - Pr.

visto do encarregado